PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4.633, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

Fixa o número de parcelas e datas de vencimentos da Taxa de Conservação de Estradas e Serviços Municipais para o exercício de 2010.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Taxa de **Conservação de Estradas e Serviços Municipais** para o exercício de 2010, será lançada em 02 (duas) parcelas com os seguintes vencimentos:

I - Primeira parcela em 26 de outubro de 2010;

II – Segunda parcela e parcela única em 26 de novembro de 2010.

Art. 2º - Os valores não pagos nas datas previstas, conforme dispõe o artigo 1º deste Decreto, sofrerão os acréscimos constantes no artigo 113 da Lei nº 1.567, de 30 de novembro de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 de setembro de 2010.

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal